



Fls.: 095.....

Assinatura

Licença de Atividade Rural

LAR Nº: 020/2015

VALIDADE ATÉ: 05/06/2018

Protocolo Nº: 041/2014

Cadastro Ambiental Rural Nº: 140479

Data Protocolo: 30/01/2014

Data do Cadastro: 26/11/2013

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal Nº 164 de 22 de Maio de 2013 e a Habilitação para Gestão Municipal nº 014/2013, e em conformidade com a Lei Estadual nº 7.389 de 01 de abril de 2010 e Resolução COEMA nº 116 de 03 de julho de 2014, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro Agrônomo: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS BACHER

CREA: 17644D/PA

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Proprietário: ROBERTO GOMES BERGAMIM
CPF/CNPJ Nº: 727.361.432-72
RG Nº: 4225465

DADOS DO DETENTOR

Detentor: ROBERTO GOMES BERGAMIM
CPF/CNPJ Nº: 727.361.432-72
RG Nº: 4225465

DADOS DA PROPRIEDADE

Imóvel: FAZENDA PÓR DO SOL
Município: BRASIL NOVO

PORTE: Micro

GRAU POLUIDOR: II

Coordenadas Geográficas: DATUM: SIRGAS2000 – FUSO: 22 - M – W: 52:38:12,45 – S: 02:50:15,65

Área Total da Propriedade: 1.109,8220 ha

Área de Uso Alternativo do Solo: 250,9077 ha

Área de Preservação Permanente: 57,8369 ha

Área de Reserva Legal: 814,07220 ha

Área de Preservação Permanente a Recup.: 24,7603 ha

Área de Reserva Legal a Regularizar: 63,5472 ha

TIPOLOGIA LICENCIADA

AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS - Criação de bovinos

ÁREA LICENCIADA

250,9077 ha

OBS: ESTA LICENÇA POSSUI 05 (CINCO) PÁGINAS E 02 (DOIS) ANEXOS

OBS: Esta Licença Ambiental Rural não autoriza a efetivação da atividade em áreas embargadas, devendo o proprietário procurar o órgão responsável pelo embargo para diligências.

Observações:

1. A SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brasil Novo não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente LAR, advindo de dolo ou má fé;
2. Todos os documentos apresentados, anexados ao Processo, especialmente os pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo(a) proprietário(a) do imóvel, são de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas;
3. Da mesma forma, todos os documentos apresentados, anexados ao Processo, bem como as informações técnicas prestadas pelo(a) engenheiro(a) responsável, ao PROJETO TÉCNICO, são de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. Esta LAR poderá ter a sua validade e direito de execução, suspensão ou cancelada, a qualquer tempo, por motivo de irregularidades constatadas, ou em virtude da Lei;
5. Esta LAR não contém emendas ou rasuras;
6. Deu cumprimento às condições constantes no verso deste documento (Anexo I);
7. Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de prazo do término da sua vigência;

Brasil Novo, 05 de Junho de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Decreto n. 078 de 01 de março de 2013

LAR Nº 020-2015

